



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Projeto de Lei nº 002/2025, de 02 de setembro de 2025.

Denomina a unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF Centro, situada na Rua Francisco Roberto Xavier do Nascimento, Bairro Centro, no Município de Peixe-Boi/PA, com o nome de “**Cildene Nascimento**”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**, Estado do PARÁ, por seus representantes legais, aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **ESF Centro – Cildene Nascimento**, a unidade de Estratégia Saúde da Família situada na Rua Francisco Roberto Xavier do Nascimento, Bairro Centro, no Município de Peixe-Boi.

Art. 2º A presente denominação é uma homenagem póstuma à servidora **Cildene Nascimento Santos**, cuja vida foi dedicada ao cuidado, à empatia e ao serviço público, especialmente na área da saúde. Ao longo de sua trajetória profissional, Cildene sempre se destacou pela responsabilidade, competência e, acima de tudo, pela humanidade com que tratava cada paciente e colega de trabalho. Mais do que uma profissional exemplar, foi uma presença constante e acolhedora nas unidades de saúde do município, onde atuou com firme propósito de fazer a diferença na vida das pessoas. Com um olhar atento e um coração generoso, soube transformar o ambiente de trabalho em um espaço de acolhimento, respeito e esperança. Seu compromisso com o bem-estar da população peixeboiense não conheceu limites. Mesmo diante de desafios, manteve-se firme em sua missão, demonstrando coragem, ética e amor pelo que fazia. Era reconhecida por todos como alguém que, mais do que cumprir um dever, vivia uma vocação. Seu legado não está apenas nos registros administrativos ou nos atendimentos realizados, mas, principalmente, na memória afetiva da comunidade que a conheceu, nos gestos de carinho que espalhou e nas vidas que ajudou a salvar e melhorar. Cildene Nascimento Santos nos deixa um exemplo de dignidade, serviço e humanidade. Sua partida precoce enlutou não apenas seus familiares e amigos, mas toda a rede de saúde do município, que hoje sente a ausência de uma de suas mais valorosas colaboradoras. Em reconhecimento à sua trajetória e aos relevantes serviços prestados ao nosso povo, sua memória será eternizada nesta homenagem, como símbolo de gratidão e justiça. Que sua dedicação inspire as futuras gerações de profissionais da saúde. Que sua lembrança continue viva entre nós.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Art. 3º A nova denominação deverá constar nas placas de identificação da unidade e em todos os documentos oficiais que façam referência à referida ESF.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Peixe-Boi - PA, 02 de setembro de 2025.


GISELLE POMPEU GOMES
Vereadora Autora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar uma justa e merecida homenagem à servidora **Cildene Nascimento Santos**, que exerceu sua função com dedicação, profissionalismo e profundo compromisso com o bem-estar da população de Peixe-Boi.

Cildene era reconhecida por sua atenção humanizada, zelo com os pacientes e colaboração com seus colegas de trabalho. Atuando com ética e empatia, deixou um legado de cuidado e serviço público que merece ser eternizado.

Seu falecimento representa uma grande perda para toda a comunidade e, portanto, dar seu nome à unidade ESF Centro é um gesto simbólico de gratidão e reconhecimento da sua trajetória profissional e humana.

Assim, submeto este projeto à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua sensibilidade para a aprovação desta singela, porém significativa, homenagem.


GISELLE POMPEU GOMES

Vereadora Autora